DECISÃO-GP - 47862019
(relativo ao Processo 239682019)
Código de validação: 179B4188E4

PROCESSO nº 23968/2019
REQUERENTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
ASSUNTO: Aquisição de poltronas de assento único para atender as necessidades do Gabinete da Presidência, localizado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça.

Trata-se de pedido da Divisão de Administração Patrimonial, por meio do PORTARIA-MEMO-DAP - 542019, em que solicita autorização para aquisição de 02 (duas) poltronas de assento único, considerando a necessidade de mobiliar o Gabinete da Presidência e, ainda que, não há disponibilidade de tais poltronas no estoque daquela Divisão.

A Coordenadoria de Licitação e Contratos informou que não existe licitação, em andamento, naquela coordenação, com o objeto em questão.

Ato contínuo, a Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio do DESPACHO-CMEP-201720191742018, apresentou enquadramento das propostas, sendo que a melhor proposta apresentada foi da empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** – CNPJ: 09.211.711/0001-80, haja vista que a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para Administração, com o menor preço, no valor de **R$ 4.424,40 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**. Informou que, a empresa supracitada encontra-se em situação de regularidade fiscal junto aos órgãos da Receita Federal, Previdência Social e FGTS, TST, Fazenda Estadual e Municipal.

A Coordenadoria de Orçamento, por meio do DESPACHO-CO-22652019, apresentou disponibilidade orçamentária para a referida despesa.

A Divisão de Contratos e Convênio anexou minuta do Contrato de Fornecimento.

A Assessoria Jurídica, no PARECER-AJP-13542019, opinou pela possibilidade jurídica de formalização da contratação.

A Coordenadoria de Orçamento, por meio do DESPACHO-CO-23952019, informou o não fracionamento da despesa.

Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal atualizadas (ID 9498736).

Ante o exposto, aprovo o Termo de referência e autorizo a contratação direta, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, da empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** – CNPJ: 09.211.711/0001-80, no valor de **R$ 4.424,40 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, para aquisição de 02 (duas) poltronas de assento único, considerando a necessidade de mobiliar o Gabinete da Presidência e, ainda que, não há disponibilidade de tais poltronas no estoque daquela Divisão.

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para providências.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/08/2019 11:20 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)